

Miller Silva Ferraz  
PREFEITO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



**DECRETO Nº 1.029, DE 17 DE JULHO DE 2017.**

*“Dispõe sobre luto oficial e ponto facultativo em razão do falecimento do padre José Carlos da Conceição e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do padre da Paróquia de Macarani, o sr. José Carlos Conceição, ocorrido nesta data, na cidade de Vitória da Conquista,

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à comunidade ao longo de 30 (trinta) anos de vida sacerdotal, permanecendo em nossa cidade por cerca dois anos e oito meses, onde pode exercer de forma respeitosa o seu mister.

**DECRETA**

**Art. 1º.** – LUTO OFICIAL no Município de Macarani, estado da Bahia, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do padre José Carlos Conceição, manifestando a Administração Municipal e toda a comunidade, seu extremo pesar a todos os munícipes, em especial à comunidade católica da nossa cidade, à Arquidiocese de Vitória da Conquista, bem como aos familiares do cidadão postumamente homenageado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



**Art. 2º.** PONTO FACULTATIVO o dia 17 de julho de 2017 (segunda-feira), aos servidores das repartições públicas municipais.

**Art. 3º.** O disposto no art. 2º deste Decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestem serviços essenciais e indispensáveis, de funcionamento ininterrupto e inadiável.

**Art. 4º.** - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2017.

**MILLER SILVA FERRAZ**

Prefeito Municipal de Macarani